



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 67/2019/PROPG/UFSC

Florianópolis, 16 de outubro de 2019.

Aos Senhores  
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Submissão e prazos para depósito do trabalho de conclusão.**

Senhores Coordenadores,

Tendo em vista que as Resoluções Normativas N.º 95/CUn/2017, de 04/04/2017, e N.º 52/2019/CPG, de 12/09/2019, estabelecem a reprovação e o consequente desligamento do estudante em caso de não atendimento do prazo estipulado para entrega da versão final do trabalho de conclusão do curso, informamos que:

- I - A Biblioteca Universitária (BU/UFSC) rejeitará as submissões em casos de:
- Entrega do trabalho de conclusão do curso fora do prazo estipulado pela banca examinadora;
  - Arquivos submetidos fora do formato estabelecido na Resolução Normativa N.º 46/2019/CPG;
  - Arquivos submetidos sem assinatura digital do orientador e do coordenador do Programa (conforme disposto no Manual de Orientação da BU/UFSC).
- II - A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) autorizou o setor responsável pelo depósito legal de teses e dissertações da Biblioteca Universitária (BU) da UFSC a homologar, no sistema Portal de Atendimento Institucional (PAI), os depósitos dos arquivos submetidos inicialmente até 14/10/2019 e submetidos novamente, em atraso, no período de 15 a 31/10/2019, contendo as devidas correções.
- III - Esta autorização da PROPG diz respeito somente aos trabalhos de conclusão de curso que apresentaram problemas da assinatura digital (orientador e/ou coordenador) ou formato PDF/A e que, na nova submissão, estejam de acordo com as normas e procedimentos para depósito legal estabelecidos pela Resolução Normativa N.º 46/2019/CPG, de 27 de junho de 2019.

Por fim, quanto aos prazos para entrega do trabalho de conclusão do curso na BU/UFSC, destacamos que a Resolução Normativa N.º 52/2019/CPG prevê que o discente poderá solicitar autorização para entrega do trabalho fora do prazo estipulado pela banca, cujo pedido, devidamente justificado, deverá ser apreciado pelo colegiado delegado do Programa.

Atenciosamente,

**JUAREZ VIEIRA  
DO NASCIMENTO**  Assinado de forma digital por  
JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO  
Dados: 2019.10.16 16:50:13  
-03'00'

**JUAREZ VEIRA DO NASCIMENTO**  
Superintendente de Pós-Graduação